



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.623, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Estabelece a composição de equipe profissional para atender programas de saúde e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a composição de equipes profissionais para funcionamento de programas de saúde, conforme o que segue:

I - Equipe de Consultório na Rua (eCR):

01 Psicólogo  
01 Enfermeiro  
01 Assistente Social  
01 Médico  
02 Técnicos de Enfermagem  
01 Agente Social

II - Equipe Multidisciplinar:

03 Professores de Educação Física  
03 Médicos Ginecologistas  
03 Médicos Pediatras  
06 Fonoaudiólogos  
06 Psicólogos  
05 Nutricionistas  
06 Fisioterapeutas  
03 Auxiliares Administrativos  
01 Terapeuta Ocupacional

III - Equipe de Saúde Bucal:

08 Dentistas  
08 Auxiliares de Saúde Bucal

**Art. 2º** Os profissionais, que compõem as equipes, serão do quadro efetivo, contratados através de processo seletivo simplificado ou terceirização.

**Art. 3º** Ficam criadas as seguintes vagas para contratação temporária em atendimento a programas de saúde:

I - Equipe de Consultório na Rua (eCR)

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Enfermeiro Nível 93	Graduação em Enfermagem e registro	30 horas	R\$ 4.033,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

	Padrão 07	junto ao COREN/MG	semanais	
01	Médico Nível 92 Padrão 06	Graduação em Medicina e registro no CRM/MG.	30 horas semanais	R\$ 11.341,86
01	Agente Social Nível 19 Padrão 00	Nível Médio	30 horas semanais	R\$ 1.440,33

## II – Equipe Multidisciplinar

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
03	Professor de Educação Física Nível 92 Padrão 02	Graduação em Educação Física e registro no CREF/MG	40 horas semanais	R\$ 4.249,87
03	Médico Ginecologista Nível 92 Padrão 04	Graduação em Medicina com especialização em ginecologia e registro no CRM/MG.	20 horas semanais	R\$ 7.570,09
03	Médico Pediatra Nível 92 Padrão 04	Graduação em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM/MG.	20 horas semanais	R\$ 7.570,09

## III - Equipe de Saúde Bucal (ESB)

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
08	Dentista Nível 92 Padrão 05	Graduação em Odontologia e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	R\$ 7.968,53
08	Auxiliar de Saúde Bucal Nível 92 Padrão 00	Nível Médio	40 horas semanais	R\$ 1.920,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** As contratações serão feitas por prazos definidos em Lei, não excedendo o máximo de 2 (dois) anos.

**Art. 5º** A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - interrupção do programa;

II - término do prazo contratual;

III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - falta grave cometida pelo contratado;

V - por interesse da Administração Pública.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar os programas e convênios alcançados por esta Lei.

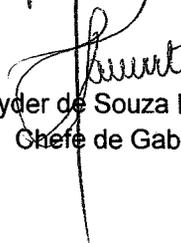
**Art. 7º** As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas e destinadas especificamente à cobertura das despesas com pessoal.

**Art. 8º** Ficam revogadas a Lei Municipal nº 5.901, de 28 de dezembro de 2017, e a Lei Municipal nº 5.960, de 2 de julho de 2018, bem como todas as disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete